



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transenergia São Paulo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.997.565/0001-49, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 7.1.2010.

#### ANEXO I

<b>Projeto</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, relativo à Subestação Itatiba, em 500/138 kV.
<b>Tipo</b>	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Decreto de 9 de novembro de 2009 e Contrato de Concessão ANEEL nº 024/2009, de 19 de novembro de 2009.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Transenergia São Paulo S.A.
<b>CNPJ</b>	10.997.565/0001-49.
<b>Localização</b>	Município de Itatiba, no Estado de São Paulo.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nºs 48500.002300/2008-84, 48500.000368/2009-18 e MME nº 48000.002417/2009-80.